DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 2003



PREFEITURA DE RIO CLARO
AMOR PELA CIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 4[illegible]0188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT-03:00)

Para conferir o original, acesse o https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

SUMÁRIO

Quarta-feira, 23 de setembro de 2026
Ano XXI | Edição nº 2003

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Secretaria Municipal de Compras 7
Licitações e Contratos 7
Dispensas 7
Aviso de Licitação 7
Ratificação 8
Homologação / Adjudicação 8
Extrato 9
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 10
Editais 10
Secretaria Municipal de Educação 10
Atos Oficiais 10
Portarias 10
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável 12
Meio Ambiente 12
Departamento de Manejo Florestal 12
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro 13
Outros Atos 13
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 13
Licitações e Contratos 13
Extrato 13
Aviso de Contratação Direta 16
Fundação Municipal de Saúde 16
Atos Oficiais 16
Portarias 16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 16
Audiência Pública 17
Quebra de Ordem Cronológica 17
Concursos Públicos/Processos Seletivos 18
Convocação 18
Poder Legislativo 20
Atos Legislativos 20
Decreto Legislativo 20

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O Nº 13. 931

de 11 de setembro de 2026

(Autoriza o Departamento de Água e Esgoto - DAAE, a utilizar área pública municipal para reforço de rede de esgoto)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 19.182/2026-96;

CONSIDERANDO o quanto requerido pelo Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pela empresa BRK Ambiental;

CONSIDERANDO que a área onde se fará o reforço da rede coletora de esgoto é área pública municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado ao Departamento Autônomo de Água e Esgoto - DAAE, através de ação direta ou de empresa terceirizada, a utilização de área pública municipal, localizada à Rua 11, da esquina com Av. M-23 até a esquina com Av. M-53, até a esquina com Av. M-59, passando pelas Avenidas M-55 e M-57, no Residencial da Flores, para reforço de rede de esgoto.

Art. 2º - O mencionado reforço de rede de esgoto, se faz necessário, pela construção de empreendimento residencial multifamiliar localizado na Chácara Boa Vista.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 11 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 932

de 11 de setembro de 2026

(Dispõe sobre a prorrogação de permissão de uso, a título precário, das áreas públicas e das vias de circulação do Loteamento Recreio das Águas Claras, no Município de Rio Claro.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 12.985, de 13 de junho de 2023;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.883, de 11 de setembro de 2008;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI nº 20.328/2026-46;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica renovada a permissão de uso das áreas públicas e das vias de circulação do denominado Loteamento Recreio das Águas Claras, por prazo indeterminado, concedida à AMARAC - Associação dos Moradores e Amigos do Recreio das Águas Claras, com sede na Rua 5, s/n, Águas Claras, Rio Claro/SP, CEP 13506-344, inscrita no CNPJ: 04.034.905/0001- 33, nos termos do que dispõe a Lei nº 3.883, de 11 de setembro de 2008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 11 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 936

de 16 de setembro de 2026

(Altera o Art. 3º e o Art. 6º do Decreto Municipal nº 13.900, de 31 de julho de 2026.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração do Decreto Municipal nº 13.900, de 31 de julho de 2026, que instituiu o Comitê Intersetorial de Monitoramento e Combate aos Efeitos Climáticos do El Niño - CIMCEM;

D E C R E T A :

Art. 1º - O Art. 3º do Decreto Municipal nº 13.900, de 31 de julho de 2026, que instituiu os órgãos ou entidades que farão parte do Comitê Intersetorial de Monitoramento e Combate aos Efeitos Climáticos do El Niño - CIMCEN, terá também adicionada a participação do GABINETE DO PREFEITO, com as atribuições de supervisão aos demais órgãos ou entidades.

Art. 2º - O Art. 6º, do Decreto Municipal nº 13.900, de 31 de julho de 2026, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 6º - O CIMCEN reunir-se-á ordinariamente de forma mensal, durante períodos de alerta e extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação ou por no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros, mediante convocação com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas."

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 940

de 17 de setembro de 2026

(Institui servidão administrativa de trecho de área pública que menciona e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma faixa de servidão administrativa para instalação de rede de esgoto sanitário e drenagem,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituída uma servidão administrativa de faixa de terra de imóvel de propriedade do Município de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

Rio Claro, localizada na RUA 06 JZ - JARDIM AZUL, conforme memorial descritivo abaixo indicado e croqui que segue em anexo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, no azimute 342°22'02" e distância 4,46m até o vértice 2, segue com o azimute 356°50'00" e distância 6,71m até o vértice 3, deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, no azimute 356°50'00" e distância 32,66m até o vértice 4, segue com o azimute 297°02'06" e distância 52,33m até o vértice 5, deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, no azimute 297°02'06" e distância 1,09m até o vértice 6, segue com o azimute 09°47'51" e distância 27,14m até o vértice 7 segue com o azimute 324°52'15" e distância 25,73m até o vértice 8, segue com o azimute 275°48'32" e distância 22,13m até o vértice 9, daí vira à direita e segue fazendo frente para a Rua 07 – BRC, de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Claro, segue em curva com raio de 19,63m, ângulo central de 24º35'58", com desenvolvimento de 8,43m até o vértice 10, deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, no azimute 95°48'32" e distância 18,97m até o vértice 11, deste, segue confrontando com ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, no azimute 95°48'32" e distância 9,25m até o vértice 12, segue com o azimute 144°52'15" e 32,69m até o vértice 13, segue com o azimute 189°47'51" e distância 24,56m até o vértice 14, segue com o azimute 117°02'06" e distância 52,13m até o vértice 15, segue com o azimute 176°50'00" e distância 41,30m até o vértice 16, deste, segue confrontando com ÁREA VERDE, no azimute 176°50'00" e distância 1,10m até o vértice 17, deste, segue confrontando com ÁREA DA GLEBA, segue em curva com raio de 94,54m, ângulo central de 04º55'27", com desenvolvimento de 8,13m até o vértice 18, segue com o azimute 228°32'48" e distância 0,93m até o vértice 1 encontrando assim o ponto inicial desta descrição, perfazendo uma área total de 1.407,53m², sendo 363,67m² na ÁREA VERDE e 1043,86m² na PRESERVAÇÃO PERMANENTE e perímetro de 387,18m."

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa, para fins de implantação de rede coletora de esgoto e dreno, a fim de se garantir a possibilidade de serem praticados todos os atos de operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos a particulares, seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa deverá ser registrada na matrícula do imóvel, sendo que todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do Município de Rio Claro.

Art. 4º - Fica vedada qualquer tipo de construção sobre a faixa de servidão, que possa impedir ou restringir o acesso ao sistema de esgoto ali implantado.

Art. 5º - Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Rio Claro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 17 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

.....

D E C R E T O Nº 13. 943 de 23 de setembro de 2026

(Autoriza a operação específica de cessão onerosa de direitos creditórios originados de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

créditos inscritos em dívida ativa do Município de Rio Claro, com estruturação de operação de securitização e emissão e distribuição pública de debêntures lastreadas nos fluxos dos créditos cedidos, nos termos da Lei Municipal nº 6.077/2026 e do Decreto Municipal nº 13.875/2026, e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39-A da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, incluído pela Lei Complementar nº 208, de 2 de julho de 2024, que autoriza os entes federados a ceder onerosamente, nos termos de lei específica que o autorize, direitos originados de créditos tributários e não tributários, inclusive quando inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.077/2026 autorizou a cessão onerosa de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, mediante ato específico do Prefeito de Rio Claro;

CONSIDERANDO o procedimento disciplinado pelo Decreto Municipal nº 13.875/2026, que exige ato formal de autorização do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o Estudo Técnico Preliminar examinou diferentes alternativas juridicamente admissíveis para a operacionalização da cessão onerosa dos direitos creditórios, inclusive a cessão direta e a securitização com emissão de valores mobiliários, cabendo à Administração, à vista das condições concretas do Município, definir a modelagem mais adequada;

CONSIDERANDO que, após a análise comparativa das alternativas, das condições econômico-financeiras da operação e das necessidades atuais do Município, concluiu-se pela adoção da modelagem de securitização com emissão de debêntures, por apresentar, no momento, maior aderência à realidade contábil, financeira e de fluxo de caixa municipal, especialmente quanto à necessidade de geração de liquidez no curto e médio prazo;

CONSIDERANDO que os Estudos Técnicos Preliminares e o estudo de vantajosidade econômico-financeira constantes em Processo Administrativo avaliaram a recuperabilidade da carteira, os fluxos financeiros esperados, os custos, riscos e condições da estrutura proposta, considerado horizonte de até 10 (dez) anos, correspondente a 120 (cento e vinte) meses, fornecendo suporte técnico à escolha administrativa da modelagem adotada;

CONSIDERANDO que a estrutura escolhida preserva a natureza definitiva da cessão, sem coobrigação, direito de regresso ou assunção, pelo Município, de obrigação de pagamento ou garantia de solvência dos ativos emitidos;

CONSIDERANDO que a operação deverá observar as condições, salvaguardas, limites e procedimentos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.077/2026, no Decreto Municipal nº 13.875/2026, no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e nos demais instrumentos integrantes do processo administrativo;

CONSIDERANDO que a modelagem adotada busca compatibilizar a monetização dos direitos creditórios com as necessidades de liquidez, planejamento financeiro e sustentabilidade fiscal do Município, preservado o interesse público e a vantajosidade econômica da operação;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de recuperação de créditos de difícil ou morosa realização;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizada a operação específica de cessão onerosa, em caráter definitivo e sem coobrigação ou direito de regresso contra o Município, do direito autônomo aos fluxos financeiros originados de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa e de parcelamentos em curso, para fins de securitização, com emissão e distribuição pública de debêntures lastreadas nos direitos creditórios cedidos, observadas as condições previstas na Lei Municipal nº 6.077/2026, no Decreto Municipal nº 13.875/2026 e nos instrumentos do procedimento de contratação.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput abrange as operações de securitização sucessivas previstas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, inclusive as relativas aos créditos vencidos até o exercício de 2025 e aos créditos vencidos nos exercícios de 2026 e 2027, à medida de sua constituição e apuração, observados os limites e condições estabelecidos nos respectivos instrumentos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

Art. 2º - A contratação destinada à estruturação e implementação da operação deverá ser realizada por procedimento competitivo público eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço global, apurado por fórmula objetiva de Taxa Global, e modo de disputa aberto e fechado, conforme definido no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital.

Art. 3º - A operação deverá preservar a cessão definitiva dos direitos creditórios, sem coobrigação, direito de regresso ou qualquer compromisso de pagamento ou garantia de solvência pelo Município, permanecendo os atos de constituição, cobrança e recuperação dos créditos sob responsabilidade dos órgãos municipais competentes, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis.

Art. 4º - Os recursos auferidos com a operação serão classificados e destinados na forma prevista em lei, observadas as regras aplicáveis à alienação dos direitos creditórios e às vinculações legalmente estabelecidas.

Art. 5º - Ficam a Procuradoria-Geral do Município e a Secretaria Municipal de Finanças autorizadas, no âmbito de suas respectivas competências, a praticar todos os atos necessários à instrução, contratação, formalização, implementação e execução da operação, inclusive a celebrar os instrumentos de cessão e demais documentos necessários à estruturação da securitização, a instituir conta vinculada ou mecanismo de custódia (*escrow*), quando cabível, e a aprovar as condições finais da emissão, nos termos e limites estabelecidos nos instrumentos da contratação.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 23 de setembro de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Adjunta da Secretaria Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.116/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, INCLUINDO FORNECIMENTO DE BOMBA PARA LANÇAMENTO, TRANSPORTE E ENTREGA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 29.09.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 23 de setembro de 2026.

AGNELO DA SILVA MATOS NETO

Secretário Municipal de HABITAÇÃO.

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 065/26

EDITAL N. 073/26

ÔRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

OBJETO: Ata de Registro de Preços para fornecimento de materiais de limpeza. **OCORRÊNCIAS:** Avaliada e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

respondida a impugnação apresentada pertinente ao ato convocatório, conta-se novo prazo de abertura para sessão virtual para o próximo dia **06.10.2026 às 09:00 horas.** Reginaldo Aparecido de Oliveira - Pregoeiro.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N. 087/26

EDITAL N. 098/26

ÔRGÃO: Secretaria Municipal de Obras.

OBJETO: Aquisição de concreto betuminoso a quente - CBUQ; A sessão virtual será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, ocorrendo a disputa de preços no dia 05/10/2026 a partir das 09hs00min. EDITAL disponível através dós Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

VALDIR DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras.

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 106/2026.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS FIXOS DE POLICARBONATO ALVEOLAR COM ESTRUTURA METÁLICA

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: REKINT CONSTRUCOES E REFORMA LTDA

VALOR TOTAL: R$ 13.492,00 (treze mil, quatrocentos e noventa e dois reais).

Rio Claro, 22 de setembro de 2026.

THIAGO YAMAMOTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N. 127/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MANUAL EM ALTURA DE CONSTRUÇÃO COM RISCO ESTRUTURAL CRÍTICO E DESCARTE DE ENTULHO SO IMÓVEL LOCALIZADDO NA RUA 11 N° 1013, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EQUIPAMENTOS.

AMPARO LEGAL: Conforme inc. VIII, art. 75, da Lei Federal n. 14.133/2021.

EMPRESA: INNOVA SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA

valor: R$ 173.067,50 (cento e setenta e três mil, sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Rio Claro, 23 de setembro de 2026.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 64/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 56/2026

Objeto: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, SEM CAMARA, COM CAMARA, NOVOS, DESTINADOS AOS AUTOMOVEIS, VANS, PERUAS E CAMINHÕES PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **COUTINHO PNEUS LTDA,** os itens: 01, 02, 08 e 09; **VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA,** os itens: 03, 04, 06 e 07; **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA,** o item 05 e **RK COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, item 10; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 23 de setembro de 2026.

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

EDITAL N. 94/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N. 83/2026

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE LIVROS DE LITERATURA PARA REDE DE ENSINO, CONTEMPLANDO PROJETO "OFICINA LITERÁRIA"

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, as empresas para o(s) item(ns) ofertado(s) e negociado(s), constante na ata da sessão pública, a saber: **ILUSTRADA EDITORA LTDA**, os lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09 e todos os seus subitens; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, **ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO** o presente ato.

Rio Claro, 23 de setembro de 2026.

VALERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 125/2026

Contratada: LEANDRO LUIZ CRESTA 19204508825.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 109/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de moto frete para distribuição de processos administrativos, atendendo a Secretaria Municipal de Finanças.

Valor R$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais).

Assinatura: 14/09/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 129/2026

Contratada: FRAZILLIO SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 103/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma licença de uso do software Autodesk autocad, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Valor R$ 25.809,85 (vinte e cinco mil, oitocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Assinatura: 21/09/2026

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

EXTRATO DE TERMO

TERMO: RENOVAÇÃO COM REAJUSTE N. 220/2026

CONTRATO: 175/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

CONTRATADA: WANDA SCHWERDTFEGER HAUPT.

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 19/2024

OBJETO: Locação do imóvel situado nesta cidade à Rua 1, nº 1809 – Centro, destinado a sede do CONSELHO TUTELAR NORTE, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

ASSINATURA: 20/09/2026

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Valor: 74.654,40 (setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

EXTRATO DE TERMO

TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 234/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 77/2025

Detentora: COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DAMAR - EPP.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 87/2025

Edital: 95/2025

Objeto: Continuidade do eventual fornecimento de materiais de limpeza, atendendo as necessidades de diversas Secretarias.

Assinatura: 23/09/2026

Vigência: 10 (dez) meses.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Editais

EDITAL DE ENCERRAMENTO FISCAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao disposto no Artigo 72, §1º, inciso IV, da Lei nº 5.102/2017, CIENTIFICA a contribuinte **Julia Curcio Rodrigues,** inscrita no CNPJ nº 40.175.414/0001-76 e na Inscrição Municipal nº 76.616, representado pela titular Julia Curcio Rodrigues – CPF nº 449.xxx.128-99, acerca da Ação Fiscal constante no Processo SEI nº 7163/2026-17, que resultou na lavratura dos Autos de Infração nº 303/2026, 304/2026 e 305/2026.

A presente cientificação é realizada mediante publicação no Diário Oficial do Município, com efeitos legais equivalentes à citação pessoal, nos termos da legislação vigente.

Fica o contribuinte INTIMADO a proceder ao recolhimento do Crédito Tributário correspondente aos Autos de Infração acima mencionados, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas legais cabíveis.

Edital Retificado

Rio Claro, 22 de setembro de 2026.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 409

De 21 de Setembro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MICHELLE CRISTINA BUENO BICHOF**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

Nº 323/2023, que designou o (a) Senhor (a) **MICHELLE CRISTINA BUENO BICHOF** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR na EM "SANTO ANTONIO DE PÁDUA"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 11 de Setembro de 2026.

RIO CLARO, 21 de Setembro de 2026**.**

JOSIANE TOMASELLA BORDIGNON

Secretária Adjunta

.....

PORTARIA SME nº 410

De 21 de Setembro de 2026.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o decreto nº 11578 de 09 de setembro de 2019 que regulamenta os procedimentos de designação para função da classe de suporte pedagógico de professor coordenador, de profissionais do magistério estáveis do quadro I e quadro II, para exercício nas unidades educacionais, da secretaria municipal da educação, nos termos do inciso II do artigo 51 da lei Complementar 025/2007 e suas alterações e da outras providências

CONSIDERANDO o decreto nº 13.924 de 03 de setembro de 2026 que unifica as Unidades Educacionais denominadas E.M Santo Antonio de Pádua e E.M Dr. Djalma Camargo Outeiro Pinto e da outras providências

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico – **art. 52,** da **Lei Complementar nº 24,** de **15** de **outubro** de **2007**,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MICHELLE CRISTINA BUENO BICHOF,** Professor de Educação Básica I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de freqüência na **EM "JARDIM DAS PALMEIRAS-CAIC",** Matrícula **703.475** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **PROFESSORA COORDENADORA** junto a **E.M. "SANTO ANTONIO DE PÁDUA" e a E.M "DR. DJALMA CAMARGO OUTEIRO PINTO"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a **Tabela 52** do anexo VI da lei municipal nº 3777/2007 e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 parágrafo único, "a" da Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações**,**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 11 de Setembro de 2026.

RIO CLARO, 21 de Setembro de **2026.**

JOSIANE TOMASELLA BORDIGNON

Secretária Adjunta

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

nº Processo	Local	nº de árvores	Origem	Justificativa
3543907.407.00020785/2026-31	calçada	01	exótica	dano estrutural
3543907.407.00021915/2026-52	calçada	01	exótica	invasora
3543907.407.00022036/2026-48	calçada	02	não identificado	seco

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO GENISELLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Outros Atos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº003/2025. CONTRATADO: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO MENSAL DE SOFTWARES, PARA ATENDER AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO. ASSINATURA: 19.08.2026. VALOR ANUAL: R$ 229.356,84 (12 MESES).

.....

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo Contratual n.º 019/2026 de 27/08/2026– Contrato Administrativo n.º **044/2023** – Contratada: **LUDORO SANEAMENTO E CONTROLE DE PRAGAS EIRELI** - Objeto: **contratação de empresa para serviços de dedetização** – Finalidade: **renovação contratual** - Modalidade: **Pregão Presencial nº 001/2023;**

Aditivo Contratual n.º 020/2026 de 28/08/2026– Ata de Registro de Preços n.º **032/2025 de 24/10/2025**– Empresa Registrada: **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA** - Objeto: **Eventual aquisição de materiais de informática** – Finalidade: renovação e ATA - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025;**

Aditivo Contratual n.º 017/2026 de 24/07/2026– Ordem de Compras n.º **2026/000177 de 02/07/2026**– Contratada: **PHOENIX CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO EMPRESARIAL** - Objeto: **Contratação de empresa especializadas para assessoria contábil** – Finalidade: **prorrogação de prazo (60) dias** - Modalidade: **Dispensa de Licitação Emergencial nº 008/2026**.

Rio Claro, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

EXTRATO DE ATA

ATA n.º **003/2026** – Empresa Registrada: **INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Valor: **R$ 529.999,68** - Assinatura: **12/08/2026** – Objeto: **contratação de empresa especializada para eventuais serviços de mão de obra de manutenção predial** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 018/2026**.

ATA n.º **004/2026** – Empresa Registrada: **THP MOTORES ELÉTRICOS LTDA** - Valor: **R$ 760.839,90** - Assinatura: **13/08/2026** – Objeto: **contratação de empresa especializada para eventuais serviços de mão de obra de bombas e motores em geral** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 012/2026**.

ATA n.º **005/2026** – Empresa Registrada: **N&F ASSISTENCIA TÉCNICA EM MOTORES ELÉTRICOS LTDA** - Valor: **R$ 95.974,98** - Assinatura: **13/08/2026** – Objeto: **contratação de empresa especializada para eventuais serviços de mão de obra de bombas e motores em geral** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 012/2026**.

ATA n.º **006/2026** – Empresa Registrada: **ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Valor: **R$ 50.938,64** - Assinatura: **13/08/2026** – Objeto: **eventual aquisição de materiais em PVC / PEAD** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 013/2026**.

ATA n.º **007/2026** – Empresa Registrada: **CONEHIDRO COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA** - Valor: **R$ 89.099,92** - Assinatura: **13/08/2026** – Objeto: **eventual aquisição de materiais em PVC / PEAD** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 013/2026**.

ATA n.º **008/2026** – Empresa Registrada: **HEXIS CIENTÍFICA LTDA** - Valor: **R$ 21.102,91** - Assinatura:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

04/09/2026 – Objeto: **eventual aquisição de reagentes, equipamentos e acessórios para laboratório** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2026**.

ATA n.º **009/2026** – Empresa Registrada: **QUIMAFLEX CIENTÍFICA LTDA** - Valor: **R$ 32.225,00** - Assinatura: **04/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de reagentes, equipamentos e acessórios para laboratório** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2026**.

ATA n.º **010/2026** – Empresa Registrada: **RC SCIENTÍFIC COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA** - Valor: **R$ 14.583,94** - Assinatura: **04/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de reagentes, equipamentos e acessórios para laboratório** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2026**.

ATA n.º **011/2026** – Empresa Registrada: **INNOVA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Valor: **R$ 37.651,33** - Assinatura: **04/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de reagentes, equipamentos e acessórios para laboratório** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2026**.

ATA n.º **013/2026** – Empresa Registrada: **CALIBRE SCIENTÍFIC BRASIL LTDA** - Valor: **R$ 6.700,00** - Assinatura: **04/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de reagentes, equipamentos e acessórios para laboratório** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2026**.

ATA n.º **014/2026** – Empresa Registrada: **ECOTRIM PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** - Valor: **R$ 7.899,50** - Assinatura: **04/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de reagentes, equipamentos e acessórios para laboratório** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2026**.

ATA n.º **015/2026** – Empresa Registrada: **DIAGSERVICE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA EPP** - Valor: **R$ 142,50** - Assinatura: **04/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de reagentes, equipamentos e acessórios para laboratório** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2026**.

ATA n.º **016/2026** – Empresa Registrada: **VIRALES DISTRIBUIDORA LTDA** - Valor: **R$ 23.883,60** - Assinatura: **04/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de reagentes, equipamentos e acessórios para laboratório** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 020/2026**.

ATA n.º **018/2026** – Empresa Registrada: **ANA VALERIA TONELOTTO EPP** - Valor: **R$ 7.484,74** - Assinatura: **16/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de materiais para escritório** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 025/2026**.

ATA n.º **019/2026** – Empresa Registrada: **ACN F FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO** - Valor: **R$ 87.812,20** - Assinatura: **16/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de materiais em ferro fundido** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 026/2026**.

ATA n.º **019/2026** – Empresa Registrada: **ACN F FUNDIDOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO** - Valor: **R$ 87.812,20** - Assinatura: **16/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de materiais em ferro fundido** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 026/2026**.

ATA n.º **020/2026** – Empresa Registrada: **GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA - EPP** - Valor: **R$ 8.946,35** - Assinatura: **16/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de materiais em ferro fundido** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 026/2026**.

ATA n.º **021/2026** – Empresa Registrada: **ADN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** - Valor: **R$ 12.428,10** - Assinatura: **16/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de materiais em ferro fundido** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 026/2026**.

ATA n.º **023/2026** – Empresa Registrada: **YOUCARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO E MONITORAMENTO LTDA** - Valor: **R$ 5.659,75** - Assinatura: **21/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de materiais hidraulicos e acessórios para uso em ligações, manutenções, corte e religações de ramais de água** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 019/2026**.

ATA n.º **024/2026** – Empresa Registrada: **TECNO WAVE DO BRASIL LTDA** - Valor: **R$ 53.128,00** - Assinatura: **21/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de materiais hidraulicos e acessórios para uso em ligações, manutenções, corte e religações de ramais de água** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

para Registro de Preços n.º 019/2026.

ATA n.º **028/2026** – Empresa Registrada: **METALACRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LACRES LTDA** - Valor: **R$ 17.456,00** - Assinatura: **21/09/2026** – Objeto: **eventual aquisição de materiais hidraulicos e acessórios para uso em ligações, manutenções, corte e religações de ramais de água** - Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 019/2026**.

Rio Claro, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º **013/2026** - Contratada**: MULTISTEEL BOMBAS HIDRAULICAS LTDA** – Assinatura: **23/06/2026 -** Valor: **R$ 87.990,00** - Objeto: **aquisição conjunto moto bomba completa** – Vigência: **100 (cem) dias** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 004/2026.**

Contrato n.º **014/2026** - Contratada**: INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA** – Assinatura: **05/08/2026 -** Valor: **R$ 1.680.000,00** - Objeto: **contratação de empresa especializada de solução tecnológica especializada para gestão de acervo juridico, bem como soluções para melhora da cobrança de créditos de dívida ativa.** – Vigência: **60 meses** - Modalidade: C**oncorrência Eletrônica nº 001/2026.**

Contrato n.º **015/2026** - Contratada**: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA** – Assinatura: **06/08/2026 -** Valor: **R$ 29.699,00** - Objeto: **aquisição de válvula de controle de nível e sustentação de pressão flangeada DN 250 PN10** – Vigência: **60 dias** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 010/2026.**

Contrato n.º **016/2026** - Contratada**: BRW VÁLVUÇAS E CONEXÕES LTDA** – Assinatura: **07/08/2026 -** Valor: **R$ 34.200,00** - Objeto: **aquisição de válvulas borboletas tipo wafer** – Vigência: **180 dias** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 005/2026.**

Contrato n.º **017/2026** - Contratada**: ADILSON GOMES VIEIRA TRANSFORMADORES LTDA ME** – Assinatura: **10/08/2026 -** Valor: **R$ 45.499,99** - Objeto: **aquisição de transformador trifásico** – Vigência: **90 dias** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 015/2026.**

Contrato n.º **018/2026** - Contratada**: EMEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP** – Assinatura: **11/08/2026 -** Valor: **R$ 20.360,00** - Objeto: **aquisição de bombas dosadoras de diafragma para dosagem de PAC** – Vigência: **20 dias** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 014/2026.**

Contrato n.º **019/2026** - Contratada**: QUANTUM OXYGEN TECHNOLOGIES LTDA** – Assinatura: **12/08/2026 -** Valor: **R$ 2.532.080,00** - Objeto: **aquisição de 31 kits de poli oxido de cloro e silicio** – Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Inexigibilidade nº 013/2026.**

Contrato n.º **020/2026** - Contratada**: TECNO WAVE DO BRASIL LTDA** – Assinatura: **18/08/2026 -** Valor: **R$ 7.000,00** - Objeto: **aquisição e instalação de equipamento de ar condicionado** – Vigência: **15 dias** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 017/2026.**

Contrato n.º **021/2026** - Contratada**: PHX ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA** – Assinatura: **26/08/2026 -** Valor: **R$ 815.694,00** - Objeto: **contratação integrada, em lote único e por prazo determinado e continuado, de empresa especializada em assessoria, consultoria administrativa multiprofissional e execução técnico-operacional, para subsidiar, orientar e executar o processo de transição, extinção regular e migração institucional do DAAE para a sociedade por ações de direito privado DAAE S.A** – Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Inexigibilidade nº 012/2026.**

Contrato n.º **022/2026** - Contratada**: ON.LOC LOCAÇÃO DE COMPUTADORES LTDA** – Assinatura: **15/09/2026 -** Valor: **R$ 102.866,40** - Objeto: **locação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (microcomputadores e periféricos)** – Vigência: **12 meses** - Modalidade: **Pregão Eletrônico nº 021/2026.**

Rio Claro, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000215

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE LONA ENCERADA"**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 28/09/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site **www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP https://pncp.gov.br**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima**.**

Rio Claro, 23 de setembro de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC 8617/2026

22 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 146/2020 e nº 159/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, um período de férias regulamentares de 30 (trinta) dias, a ser usufruído de 22/09/2026 a 21/10/2026, ao(a) Sr.(a) **NATALIA CAROLINE MATOS BERTOLI**, matrícula 12221, CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO (CER) e substituí-lo(a) por Sr.(a) **MARINA SOUZA PESSOA DE MEDEIROS**, matrícula 11902, EDUCADOR FISICO, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e deveres do cargo em substituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de setembro de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

Audiência Pública

COMUNICADO

A Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro comunica que realizará no dia **29 de setembro de 2026**, terça-feira, às 19h30, no Plenário da Câmara Municipal de Rio Claro, sito à Rua 3, nº 945 - Centro, a Audiência Pública para a apresentação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS** do **2º QUADRIMESTRE DE 2026** das Ações e Serviços Públicos de Saúde do município. Esta Audiência destina-se ao Conselho Municipal de Saúde e população em geral.

.....

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
134/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA – CISMETRO LIMEIRA CNPJ: 48.227.378/0001-59	Cota variável Credenciamento (PJ)	2.831.278,63

Rio Claro, 23 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
135/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA-CISMESTRO LIMEIRA	REPASSE DE SERVIÇOS – Cota fixa	12.443,85

Rio Claro, 23 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

.....

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços especializados, informatização de software, utilizados nas unidades de Saúde e Serviços de Urgência/Emergência do Município.

EMPENHO	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R$

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

136/2026	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE PIRACICABA-CISMESTRO LIMEIRA	Serviços de Sistema de Software	4.578,47

Rio Claro, 23 de setembro de 2026
MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
52º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2023

Publicado em: 23 de setembro de 2026

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 02/2023**,** homologado em 22 de janeiro de 2024 e prorrogado até 20 de janeiro de 2028*,* **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final**, para a apresentação dos documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público,** a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, entre as Avenidas 30 e 32, CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do CP.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do CP 02/2023.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);

d) Cédula de identidade (RG/CIN): **o documento deverá ter sido emitido há menos de 10 (dez) anos na data da assinatura da posse. Caso esteja próximo do vencimento do prazo, orientamos providenciar a emissão de novo documento imediatamente**;

e) Certidão de Nascimento;

f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;

g) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;

h) comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);

i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);

k) Diploma ou certificado/certidão de conclusão **AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar **AUTENTICADO EM CARTÓRIO** devidamente registrado(a),

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;

l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);

n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:

1. Polícia Civil do Estado de São Paulo: (https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario)

e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos,

e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas **2. Justiças Estadual** (https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do)

, **3. Justiça Federal** (https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao)

E **4. Justiça Militar** (https://www.stm.jus.br/servicos-ao-cidadao/atendimentoaocidadao/certidao-negativa);

o) Carteira de vacinação completa ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19**;

p) Cartão SUS;

q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);

r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa (De Ética e de Débitos) no Conselho de Classe (quando o cargo exigir) além de cópia simples da carteirinha;

s) 01 (uma) Foto 3X4;

t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander (Caso não tenha, entregaremos uma carta para abertura de conta salário);

u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).

Observações:

1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. *(Edital 02/2023, pág. 40);*

2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no exame médico admissional**. *(Edital 02/2023, pág. 40)*.

3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** *(Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014).*

Cargos e Data das Convocações:

CARGO: PSICÓLOGO	
30/09/2026 *(QUARTA-FEIRA)*	**14:30h**
CLASSIFICAÇÃO:	**NOME:**
16º	JOÃO VITOR BRICHI
17º	LETICIA APPARECIDA CHAMARRO
18º	ARIANE CARLA DA SILVA PUPO

CARGO: MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
30/09/2026 *(QUARTA-FEIRA)*	**14:30h**
CLASSIFICAÇÃO:	**NOME:**
10º	ANA CAROLINA THOMAZ DA SILVA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
30/09/2026 *(QUARTA-FEIRA)*	**14:30h**
CLASSIFICAÇÃO:	**NOME:**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

28º	SILVINHO MARTINS DOS SANTOS

Rio Claro, 23 de setembro de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 760/2026

PROCESSO Nº 16936 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2026

FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS PROMULGAMOS O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO

(Confere o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor Paulo Marçola, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade de Rio Claro-SP).

Artigo 1º - Fica conferido o Título de Cidadão Rio-Clarense ao Senhor Paulo Marçola, em reconhecimento aos relevantes serviços religiosos e comunitários prestados à população de Rio Claro-SP, Município onde reside há 58 anos e que escolheu para construir sua vida, constituir sua família e dedicar-se à sua trajetória de fé e serviço ao próximo.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 21 de setembro de 2026.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

ADRIANO LA TORRE **1º Secretário**

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT **2º Secretário**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES
Diretor Geral

Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Claudino Nunes Pereira.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).
Para conferir o original, acesse: https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 692a-084f-b7ce-f995-01

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Claro (SP), Edição nº 2003, ano XXI, veiculado em 23 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 23/09/2026 às 16:53:51 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:
https://www.dioe.com.br/verificador/692a-084f-b7ce-f995-01